

REGULAMENTO: MEGA TON

1. A promoção Mega Ton ("PROMOÇÃO") consiste na concessão de taxa de intermediação especial ("TAXA PROMOCIONAL") para os "Novos Clientes Ton" (ver definição abaixo) que pagarem a taxa de adesão das máquinas T1 MEGA e T2+ MEGA, solicitadas a partir das 00h00 do dia 13/01/2021.
2. Novo Cliente Ton (CPF/CNPJ) é a Pessoa Física ou Jurídica (CPF ou CNPJ) sem conta anterior no Ton que solicitar as Maquininhas T2+ MEGA e T1 MEGA durante o Período da Promoção.
3. A Taxa Promocional será aplicada somente para vendas realizadas através de chip e senha nas Maquininhas Ton, nas modalidades débito, crédito à vista e crédito parcelado durante o Período da Promoção. A taxa promocional a ser aplicada será a da tabela de intermediação Mega Ton disponibilizada em "[Taxa Mega Ton](#)".
4. Em caso de estorno do pagamento da taxa de adesão que gerou o benefício da Taxa Promocional, o Ton terá o direito de alterar as taxas dos Participantes para a "[Taxa Ton](#)".
5. Somente serão beneficiados pela promoção os Participantes que cumprirem os requisitos deste Regulamento.
6. As condições aqui previstas poderão ser alteradas a qualquer tempo e sem aviso prévio, bem como o programa poderá ser prorrogado ou cancelado a qualquer momento.
7. Os Participantes serão excluídos automaticamente do programa em caso de suspeita de fraude ou fraude comprovada, bem como em caso de verificação de quaisquer condutas irregulares ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente, conforme previsto em lei.
8. A premiação é pessoal e intransferível e não poderá ser revertida em qualquer outro produto ou serviço.
9. A participação no programa significa plena ciência e aceitação das presentes condições pelo Cliente.

10. O presente Anexo é parte integrante dos [TERMOS E CONDIÇÕES DO TON](#), aplicando-se ao mesmo todas as regras e condições previstas nos termos, como se aqui estivessem transcritas.

11. O Programa independe de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à Lei Federal nº 5.768/71.